

LEI Nº 474/72



EMENTA - Autoriza ao Prefeito deste Município a abrir um Crédito Suplementar de CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruceiros)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

Faz saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e em sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito deste Município autorizado a abrir um Crédito Suplementar de CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruceiros), para referência da verba nº 4112 (Construção de Ribeira e Bagete) do quadro 7-1 do Orçamento Vigente.

Art. 2º - O Crédito em Apêndice correrá por conta do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua afixação no lugar de costume revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 1972

JOSÉ VICENTE DE PAULA - PREFEITO.